## **DECRETO N.º 18351/2022**

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 043/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos próprios atos administrativos, conforme o princípio da Autotutela e a inteligência da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF; e

Considerando o fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa estava ciente das vedações previstas na alínea "c" do item 5.2 do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022 e, mesmo assim, declarou não haver vínculo de parentesco com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento, no entendimento da Súmula Vinculante nº 013 do STF:

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 043/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$  - Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

**Luis Carlos Turatto** Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

publicação.

**Vilmar Possato Duarte** 

Secretário de Administração e Finanças